



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Termo de Desistência	11
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Rescisão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.362, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.292, de 10 de dezembro de 2024 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.484.779,95 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	25	08.244.0019.2173.0000	ADM. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.667,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	01	Divisão de Administração Geral		
	36	04.122.0003.1008.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	42	04.122.0003.2006.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	11.500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	58	04.122.0003.2176.0001	SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	02	05	Divisão de Cultura		
	94	13.392.0003.2016.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda		
	133	04.123.0003.2026.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	146	04.123.0003.2141.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	58.867,60	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	05	01	Divisão de Educação Básica		
	165	12.122.0005.2032.0001	PROMISSÃO EDUCADA	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	172	12.361.0005.2033.0001	PROMISSÃO EDUCADA	7.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	181	12.361.0005.2033.0002	PROMISSÃO EDUCADA	7.602,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	188	12.361.0005.2112.0000	PROMISSÃO EDUCADA	82.490,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 3 de 22

	01	TESOURO		
198	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	12.365.0005.2042.0001	PROMISSÃO EDUCADA		96.339,33
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
203	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	12.365.0005.2042.0002	PROMISSÃO EDUCADA		31.125,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
205	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	12.365.0005.2042.0002	PROMISSÃO EDUCADA		2.595,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
208	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	12.365.0005.2042.0003	PROMISSÃO EDUCADA		21.853,91
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
221	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	12.366.0005.2034.0001	PROMISSÃO EDUCADA		9.249,84
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
229	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	12.367.0005.2043.0002	PROMISSÃO EDUCADA		20.279,91
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
191	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	12.361.0024.2270.0000	MANUT. DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS DE ENS		4.275,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
214	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	12.365.0024.2271.0000	MANUT. DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS DE ENS		9.486,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
217	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	12.365.0024.2272.0000	MANUT. DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS DE ENS		43.692,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
02	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
05	02	Administração do FUNDEB		
239	12.365.0005.2048.0003	PROMISSÃO EDUCADA		38.660,49
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	05	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação		
302	12.306.0005.2020.0001	PROMISSÃO EDUCADA		30,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
308	12.361.0005.2020.0001	PROMISSÃO EDUCADA		10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	06	FMS - Média e Alta Complexidade		
371	10.302.0007.2071.0000	PROMISSÃO SAUDÁVEL		10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social		
415	08.241.0008.2153.0000	CIDADE ASSISTIDA		291,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	500 022	FUNDO MUNICIPAL do IDOSO_COMIP-DOAÇÕES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 4 de 22

	477	08.244.0008.2091.0000	CIDADE ASSISTIDA	5.715,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	08	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		01	Coordenadoria de Esportes e Lazer	
	510	27.812.0009.2104.0000	DIVISAO ESPORTES E LAZER	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	513	27.812.0023.2248.0007	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.489,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	514	27.812.0023.2248.0007	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	1.470,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	02	Divisão de Obras	
	534	15.451.0010.2121.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	7.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		130 001	Manutenção conv. CIDE	
02	09	03	Divisão de Serviços	
	539	15.451.0010.2109.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	82.366,17
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	541	15.451.0010.2109.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	157.242,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Divisão de Planejamento Urbano	
	550	15.451.0010.2114.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	390,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	553	15.451.0010.2114.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	03	Departamento Municipal de Segurança Pública	
	564	06.181.0018.2017.0000	SEGURANÇA PUBLICA	700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	Seção de Administração e Projetos	
	572	20.606.0011.1061.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	6.865,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	577	20.606.0011.2116.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	584	20.606.0023.2248.0006	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	27.050,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	02	Seção Agrícola	
	589	20.606.0011.2117.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 5 de 22

02	11	110	000	GERAL		
	592	07		Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
		18.541.0017.2113.0000		ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO		10.997,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
02	02	110	000	GERAL		
	94	05		Divisão de Cultura		
		13.392.0003.2016.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		23.280,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
02	03	110	000	GERAL		
	121	01		Divisão de Desenvolvimento Econômico e Social		
		22.661.0004.2025.0000		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		43.850,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
02	04	110	000	GERAL		
	126	01		Secretaria Municipal de Fazenda		
		04.123.0003.1116.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		7.371,80
		4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
	133	110	000	GERAL		
		04.123.0003.2026.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		9.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
02	05	110	000	GERAL		
	165	01		Divisão de Educação Básica		
		12.122.0005.2032.0001		PROMISSÃO EDUCADA		1.659,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
	188	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
		12.361.0005.2112.0000		PROMISSÃO EDUCADA		500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
	195	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
		12.365.0005.1032.0000		PROMISSÃO EDUCADA		820,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
	204	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
		12.365.0005.2042.0002		PROMISSÃO EDUCADA		48.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
	205	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
		12.365.0005.2042.0002		PROMISSÃO EDUCADA		400,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
	214	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
		12.365.0024.2271.0000		MANUT. DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS DE ENS		31.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO		
02	05	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	275	04		Administração de Convênios Diversos - Educação		
		12.365.0020.2175.0000		SALÁRIO EDUCAÇÃO		12.600,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	001	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	07	110	000	GERAL		
	415	01		FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social		
		08.241.0008.2153.0000		CIDADE ASSISTIDA		74,80
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 06 00
		06		OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	441	500	022	FUNDO MUNICIPAL do IDOSO_COMIP-DOAÇÕES		
		08.243.0008.2099.0000		CIDADE ASSISTIDA		2.725,20
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		F.R.: 0 05 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 6 de 22

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	018	FMAS - P.S.ESP. - PAEFI CREAS		
476	08.244.0008.2091.0000		CIDADE ASSISTIDA		2.760,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
477	08.244.0008.2091.0000		CIDADE ASSISTIDA		4.065,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
496	08.244.0008.2100.0000		CIDADE ASSISTIDA		4.048,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	FNAS-PROT SOC BÁSICA- IGD PBF		
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer		
502	27.812.0009.1045.0000		DIVISAO ESPORTES E LAZER		2.658,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
510	27.812.0009.2104.0000		DIVISAO ESPORTES E LAZER		17.138,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	09	02	Divisão de Obras		
534	15.451.0010.2121.0000		PROMISSÃO ORGANIZADA		7.744,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	130	001	Manutenção conv. CIDE		
02	09	03	Divisão de Serviços		
539	15.451.0010.2109.0000		PROMISSÃO ORGANIZADA		10.164,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
541	15.451.0010.2109.0000		PROMISSÃO ORGANIZADA		1.505,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
544	15.452.0023.2248.0005		MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		40.000,00
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	01	Divisão de Planejamento Urbano		
552	15.451.0010.2114.0000		PROMISSÃO ORGANIZADA		5.500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	03	Departamento Municipal de Segurança Pública		
566	06.181.0018.2017.0000		SEGURANÇA PUBLICA		39.622,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	01	Seção de Administração e Projetos		
584	20.606.0023.2248.0006		MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		314.505,00
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

630.989,80

Fontes de Recurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 7 de 22

01 00 611.541,80
05 00 19.373,20
06 00 74,80

ANULAÇÃO:

02	02	01	Divisão de Administração Geral					
	45	04.122.0003.2006.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO				-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					
				F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda					
	142	04.123.0003.2028.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO				-19.350,25	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	143	04.123.0003.2028.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO				-234.095,58	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	144	04.123.0003.2028.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO				-19.850,06	
		4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
	145	04.123.0003.2031.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO				-22.154,10	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
				F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	05	01	Divisão de Educação Básica					
	175	12.361.0005.2033.0002	PROMISSÃO EDUCADA				-132.869,08	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					
				F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		220	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
	210	12.365.0005.2042.0004	PROMISSÃO EDUCADA				-21.853,91	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					
				F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					
02	05	02	Administração do FUNDEB					
	237	12.365.0005.2048.0003	PROMISSÃO EDUCADA				-38.660,49	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					
				F.R. Grupo:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
02	05	06	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação					
	306	12.361.0005.2020.0001	PROMISSÃO EDUCADA				-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					
				F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		220	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	06	03	FMS - Média e Alta Complexidade					
	369	10.302.0007.2071.0000	PROMISSÃO SAUDÁVEL				-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					
				F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		310	SAÚDE-GERAL					
02	09	03	Divisão de Serviços					
	542	15.451.0010.2248.0005	PROMISSÃO ORGANIZADA				-324.956,68	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 8 de 22

02	11	01	Seção de Administração e Projetos					
	576	20.606.0011.2116.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA					-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		01 00	
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de maio de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 9 de 22

DECRETO Nº 7.367, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.343, de 28 de maio de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	Seção de Administração e Projetos		
	758	20.606.0025.2345.0000	PROGRAMA ATIVIDADE DELEGADA		60.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			60.000,00
	Fontes de Recurso		
	01 00		60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 28 de maio de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 10 de 22

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 277/2024 - Termo aditivo nº 01 de 10/03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, longa distância nacional inter e intra-regional, acesso digital (SIP), acesso de terminais individuais, acesso internet dedicado para backup e serviços de telefonia móvel com voz e dados, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

VALOR: R\$ 420,00

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 11 de 22

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO ***ESTADO DE SÃO PAULO***

COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 035/2025 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 027/25-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL **Processo Seletivo 001/2023**

Class.	NOME
94 º	SUELI DAS DORES CAMAÇARI

Publique-se;
Promissão/SP, 03 de junho de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 12 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 036/2025 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 027/25-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL **Processo Seletivo 001/2023**

Class.	NOME
39 º	ANA FLÁVIA DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA
40 º	FLÁVIA LAURENTINO DOS SANTOS CANDIDO
41 º	PRISCILA HENCK DA SILVA OLIVEIRA
42 º	MARIA JULIANA MENDES ZONETTI
43 º	ANDREIA APARECIDA MEIRA
44 º	FABIANA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS
45 º	CARINA MADUREIRA CALDAS MATIAS
46 º	LIDIANE APARECIDA DA SILVA
48 º	ADRIANA SANTINA CERQUIARI SPONTON
49 º	MÁRCIA REGINA CATARDO

Publique-se;

Promissão/SP, 03 de junho de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 13 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 037/2025 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 027/25-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

PEB I – APOIO

Processo Seletivo 001/2023

Class.	NOME
7 º	ELISÂNGELA CRISTINA CARDOSO PEREIRA SOUZA
8 º	MARIA DE FÁTIMA COMPARINI MOREIRA
9 º	ROSA MARIA DA SILVA
10 º	SIMONE BORGES DE MEDEIROS

Publique-se;

Promissão/SP, 03 de junho de 2025.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 14 de 22

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Rescisão



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

ASSUNTO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 006/2023, celebrado com a empresa AGIL LTDA., em razão de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROMISSÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta dos arquivos atinentes ao contrato em pauta, em especial o Ofício nº 02/2025, emitido pelo Fiscal do Contrato, Sr. Sergio Alves Pereira, e o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa em 30 de maio de 2025, que analisou as irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 006/2023, celebrado com a empresa AGIL LTDA.,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 006/2023, firmado em 10 de outubro de 2023, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023 (Processo Licitatório nº 003/2023), tem por objeto a prestação de serviços de controle de acesso, recepção e serviços gerais para as dependências desta Câmara Municipal de Promissão, com vigência inicial de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), sendo a fiscalização do contrato designada ao Sr. Sergio Alves Pereira;

CONSIDERANDO que, desde o início do corrente ano de 2025, a empresa AGIL LTDA. tem demonstrado, de forma progressivamente mais grave e reiterada, dificuldades e falhas no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 15 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

exaustivamente detalhado no Ofício nº 02/2025 do Fiscal do Contrato e no Parecer Jurídico da Procuradoria desta Câmara;

CONSIDERANDO que as irregularidades constatadas são de grande monta e comprometem a regularidade e a continuidade dos serviços essenciais prestados à Câmara Municipal, destacando-se o reiterado atraso no pagamento de verbas trabalhistas devidas aos funcionários alocados para a prestação dos serviços, incluindo salários, férias, encargos sociais, e a falta de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) aos colaboradores, situação que, além de gerar instabilidade e insegurança aos trabalhadores, expõe a Administração Pública a um risco concreto e iminente de responsabilização subsidiária por débitos trabalhistas, em flagrante desrespeito à Cláusula Sétima, §2º, alínea 'b', do instrumento contratual, que impõe à Contratada a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

CONSIDERANDO a não apresentação regular da documentação fiscal exigida para fins de liquidação e pagamento das faturas, em clara violação à Cláusula Quarta do contrato, que expressamente determina que a nota fiscal deve ser acompanhada de relatório contendo resumo dos serviços executados, nome dos empregados, folha ponto, e, crucialmente, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, bem como a comprovação da regularidade fiscal por meio de consulta *on-line* a sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, cuja ausência ou apresentação deficiente impede a correta liquidação da despesa e configura inadimplemento contratual direto;

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 16 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

CONSIDERANDO as falhas contumazes na comunicação com a fiscalização do contrato, com a Contratada demonstrando inércia ou morosidade em responder às notificações e solicitações de esclarecimentos e regularizações encaminhadas pela Câmara Municipal, dificultando sobremaneira o acompanhamento efetivo da execução contratual e a solução tempestiva dos problemas identificados, em desatendimento à Cláusula Sétima, §2º, alínea 'd', que obriga a Contratada a comunicar à Câmara, no prazo de 48 horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços, e à alínea 'h', que determina o atendimento pronto a qualquer chamada do Contratante;

CONSIDERANDO o desatendimento às determinações regulares emitidas pela fiscalização do contrato, uma vez que as tentativas de obter da Contratada a regularização das pendências, sejam elas de natureza trabalhista, fiscal ou operacional, têm se mostrado infrutíferas, caracterizando o desrespeito às prerrogativas da Administração na condução e fiscalização do ajuste, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os sérios indícios de insolvência financeira da empresa AGIL LTDA., que chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa, inclusive por meio de comunicações que partiram da própria Contratada, informando sobre sua iminente insolvência, corroborados pela existência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas de nº 30908572/2025 em nome da empresa, o que compromete severamente sua capacidade de honrar os compromissos assumidos, não apenas com esta Câmara, mas também com seus empregados e fornecedores, em violação à Cláusula Sétima, §2º, alínea 'n', do contrato, que exige que a Contratada mantenha, durante toda a execução contratual, as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 17 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista;

CONSIDERANDO que a manutenção de um contrato com uma empresa que sistematicamente descumpra suas obrigações trabalhistas e não demonstra capacidade de gestão é manifestamente contrária ao interesse público, que exige a prestação de serviços de forma regular e eficiente, e a proteção dos direitos dos trabalhadores, configurando uma situação de risco iminente de paralisação dos serviços, de aprofundamento dos prejuízos aos trabalhadores e de responsabilização subsidiária da Administração Pública por débitos trabalhistas, além de configurar um dispêndio de recursos públicos sem a devida contraprestação satisfatória;

CONSIDERANDO que todas as tentativas de regularização e composição amigável das pendências com a empresa AGIL LTDA. restaram infrutíferas, esgotando-se as possibilidades de manutenção do vínculo contratual em condições que atendam ao interesse público e à legalidade;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Câmara Municipal, que concluiu pela impossibilidade fática e jurídica da manutenção do Contrato Administrativo nº 0006/2023 e recomendou a imediata instauração de processo administrativo destinado à apuração das responsabilidades da Contratada e à rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 137, incisos I, II, IV e VIII, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula Nona do referido instrumento contratual, assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa;

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 18 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

DECIDE:

I. DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 006/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Promissão e a empresa AGIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, com efeitos a partir da data de publicação desta Decisão, em virtude do reiterado descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, conforme as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

1. **Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos (Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):** A empresa AGIL LTDA. incorreu em flagrante inexecução parcial e cumprimento irregular do contrato ao atrasar reiteradamente o pagamento de verbas trabalhistas, não apresentar a documentação fiscal e comprobatória de regularidade exigida para a liquidação das faturas, e falhar na entrega de uniformes e EPIs, violando diretamente as Cláusulas Quarta e Sétima, §2º, alínea 'b', do Contrato Administrativo nº 006/2023. A persistência dessas irregularidades, mesmo após diversas tentativas de regularização por parte da fiscalização e gestão do contrato, demonstra uma incapacidade sistemática de cumprir as condições essenciais para a execução do objeto contratado.

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 19 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

2. **Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior (Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):** A inércia e a morosidade da Contratada em responder às notificações e solicitações de esclarecimentos e regularizações, bem como o desrespeito às determinações da fiscalização do contrato, conforme relatado no Ofício nº 02/2025 e no Parecer Jurídico, configuram um claro desatendimento às prerrogativas da Administração Pública na condução e fiscalização do ajuste, dificultando o acompanhamento efetivo e a solução tempestiva dos problemas identificados, em desrespeito ao artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e às Cláusulas Sétima, §2º, alíneas 'd' e 'h', do contrato.

3. **Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado (Art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):** Embora não haja uma decretação formal de falência, os fortes indícios de insolvência financeira da empresa AGIL LTDA., comunicados pela própria Contratada e corroborados pela existência de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, demonstram uma situação de insolvência de fato que compromete irremediavelmente sua capacidade de executar o contrato e honrar os compromissos assumidos, especialmente com seus empregados, o que viola a Cláusula Sétima, §2º, alínea 'n', que exige a manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 20 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

4. **Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante (Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021):** A continuidade do Contrato Administrativo nº 006/2023, diante do cenário de reiterado descumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e operacionais, e da manifesta incapacidade financeira e gerencial da Contratada, representa um grave risco à continuidade dos serviços essenciais de controle de acesso, recepção e serviços gerais para o funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Promissão. A interrupção ou a prestação deficiente desses serviços acarretaria prejuízos significativos ao interesse público, à imagem da Administração e à segurança jurídica dos trabalhadores, tornando a rescisão uma medida imperativa para resguardar a supremacia do interesse público.

II. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Determinar a instauração de processo administrativo específico para a apuração das responsabilidades da empresa AGIL LTDA. Para eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2023.

Para tanto, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Notificação da Contratada:** Notificar formalmente a empresa AGIL LTDA., no endereço constante do contrato, acerca da presente Decisão de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 006/2023, concedendo-lhe o

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 21 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para que, querendo, apresente defesa escrita e documentos que julgar pertinentes em relação às irregularidades apontadas e à rescisão, bem como para que se manifeste sobre a aplicação eventual de sanções administrativas, assegurando-se-lhe o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 157 da Lei nº 14.133/2021.

2. **Levantamento de Débitos e Créditos:** Determinar ao setor competente que proceda ao levantamento detalhado de todos os débitos e créditos recíprocos decorrentes da execução do contrato até a data da rescisão, incluindo eventuais valores devidos pela Contratada à Administração Pública em razão de multas, indenizações por prejuízos ou outras obrigações não cumpridas, bem como valores devidos pela Administração à Contratada pelos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data da rescisão, para fins de liquidação e acerto de contas.

3. **Medidas para Continuidade dos Serviços:** Determinar à comissão de licitações que avalie a necessidade e a urgência de novo certame licitatório para a contratação dos serviços de controle de acesso, recepção e serviços gerais, a fim de garantir a continuidade das atividades essenciais da Câmara Municipal de Promissão, evitando-se qualquer solução de continuidade que possa prejudicar o interesse público.

4. **Publicidade:** Publicar esta Decisão no Diário Oficial do Município, para conhecimento público e para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Rua Prefeito Dante Rocchi, nº 01 – Cx. Postal 142 – Tel/Fax (14) 3541-0668 – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP
www.camarapromissao.sp.gov.br – e-mail: camara@camarapromissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1777

Página 22 de 22



Câmara Municipal de
PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

49.859.952/0001-54
www.camarapromissao.sp.gov.br
camara@camarapromissao.sp.gov.br
(14) 3541 0668
Rua Prof. Dante Rocchi, 01 - Centro - Promissão/SP

Cumpra-se.

Promissão, 04 de junho de 2025.

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELLA

Presidente da Câmara Municipal de Promissão